



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 20ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU/SE

AUTO DE PENHORA

PROCESSO Nº 0000070-52.2019.5.20.0006

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025, na Avenida Alexandre Alcino, Bairro Santa Maria, Aracaju/SE, em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, em que são partes **LEONCIO PINHEIRO DA SILVA**, Exequente, e **ANDREA MARIA DO ROSARIO E SILVA**, Executada, **procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:**

DISCRIMINAÇÃO

Imóvel: Imóvel urbano situado na Avenida Alexandre Alcino, s/nº, Bairro Santa Maria, nesta capital. Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice Norte confrontando-se com o imóvel, s/nº, da Sra. Ana Clécia com distância de 10,00m, pelo Sul, confrontando-se o imóvel, s/nº, do Sr. Luis Eduardo com distância de 10,00m, pelo Leste, confrontando-se ao Canal do Santa Maria com a distância de 10,00m, pelo Oeste, frente ao imóvel, confrontando-se com a Avenida Alexandre Alcino, perfazendo uma área total de 100,00m² e 40,00m de perímetro.

Matrícula 101.177, Livro n. 2 – Cartório do 5º Ofício da Comarca de Aracaju.

Avaliação do imóvel: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento. E, para constar, Eu, CARLOS RAPHAEL BRAGA DE ARAGÃO CABRAL, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino.

Nomeação de Depositário – negativa

Certifico que deixei de nomear fiel depositário do bem penhorado em razão de não ter encontrado a Reclamada Andrea Maria do Rosário e Silva, CPF 591.173.035-91.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS RAPHAEL BRAGA DE ARAGÃO CABRAL**
 Data: 09/07/2025 11:10:44-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

